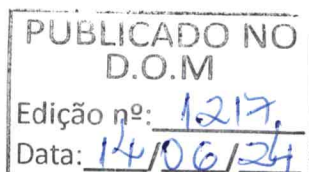




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.228, DE 14 DE JUNHO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. VINICIUS COUTO DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA SILVÉRIO AUGUSTO TAVARES Nº 84 – DISTRITO DO POLVILHO - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade da manutenção da ocupação da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. VINICIUS COUTO DA SILVA**, localizada na Rua Silvério Augusto Tavares nº 84 –Distrito do Polvilho - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 658/2022; e

Considerando a manifestação favorável do Conselho de Classe e a Associação de Pais e Mestres quanto a renovação da permissão de uso da ocupação da zeladoria da E.M.E.B. Vinicius Couto da Silva, permitido anteriormente pelo Decreto nº 6.666/2022 a servidora Vânia Santos Ribeiro Gonçalves – RE 16.850, acostada as fls. 68 do Processo Administrativo nº 658/2022;

Considerando a comunicação por parte da Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Memorandos nº 068/2024 e 088/2024 – DPEFP/VE, onde informa que a servidora Vânia Santos Ribeiro Gonçalves – RE 16.850 continuará a ocupar as dependências da Zeladoria da EMEB Vinicius Couto da Silva; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 658/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a renovação do uso da **ZELADORIA** da **E.M.E.B. VINICIUS COUTO DA SILVA**, localizada na Rua Silvério Augusto Tavares nº 84 – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021, a servidora pública **Vânia Santos Ribeiro Gonçalves – RE 16.850**, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso, lotada na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Renovação da Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.228/2024 – Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de junho de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo